

EDITAL 008/2024-PPRN

ABERTURA DE INSCRIÇÃO ENTRE OS APROVADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA TURMA 2024 PARA CLASSIFICAÇÃO VISANDO DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CONSERVAÇÃO E MANEJO DE RECURSOS NATURAIS - MESTRADO.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Conservação e Manejo de Recursos Naturais, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, da Unioeste/Campus Cascavel, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais.

Considerando a Resolução nº 146/2023-CEPE, de 29 de junho de 2023, que aprova Normas Gerais para os programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Estadual do Oeste do Paraná-Unioeste;

Considerando a Resolução 147/2019-CEPE, de 18 de julho de 2020, que aprova o regulamento do Programa de pós-graduação em Conservação e Manejo de Recursos Naturais – Mestrado;

Considerando a Resolução 148/2019 – CEPE, de 18 de julho de 2019, que aprova o Projeto Político Pedagógico do Programa de pós-graduação em Conservação e Manejo de Recursos Naturais – Mestrado;

Considerando a Resolução 262/2019 de 28 de novembro de 2019 que aprova as novas linhas de Pesquisa alterando de “Biologia Comparada e Indicadores de Qualidade no Ambiente Aquático” e “Biologia Aplicada e Indicadores de Qualidade no Ambiente Terrestre” para “Biodiversidade e valoração dos ambientes naturais” e “Monitoramento e manejo de ambientes antropizados”;

Considerando o parecer do CTC – Conselho Técnico Científico da CAPES, de 6 de outubro de 2009 que aprovou a implantação do Programa de Pós-Graduação em Conservação e Manejo de Recursos Naturais, curso de Mestrado (APCN 5482);

Considerando o Edital 050/2023-PPRN, de 09 de Outubro de 2023, de abertura de inscrições para seleção de candidatos a alunos regulares ao Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Conservação e Manejo de Recursos Naturais, nível de Mestrado, para preenchimento de vagas referente ao ano letivo de 2024;

Considerando Edital 063/2023, de 04 de Dezembro de 2023, de prorrogação das inscrições para a seleção de candidatos a alunos regulares para o ano letivo de 2024;

Considerando o Edital 005/2024, de 06 de fevereiro de 2024, de Homologação das inscrições para a seleção de candidatos a alunos regulares para o ano letivo de 2024;

Considerando o Edital 006/2024, de 21 de fevereiro de 2024, de Resultado Final do processo de seleção de candidatos a alunos regulares para o ano letivo de 2024.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º. A abertura das inscrições para classificação visando distribuição de bolsas do programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Conservação e Manejo de Recursos Naturais - Mestrado (PPRN) - Área de Concentração em Conservação e Manejo de Recursos Naturais.

Art. 2º. Estão habilitados a participar deste processo apenas os candidatos **aprovados** no processo de seleção para Turma 2024 (Edital 006/2024-PPRN).

Cronograma:

I. Período de inscrição com envio de documentos: até 28 de fevereiro de 2023 para o e-mail do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Conservação e Manejo de Recursos Naturais (cascavel.pos.cmrn@unioeste.br). O(a) candidato(a) **deverá enviar e-mail para a Coordenação do PPRN manifestando interesse em participar do processo** para classificação visando distribuição de bolsas do programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Conservação e Manejo de Recursos Naturais. Neste e-mail deverá constar todos os documentos exigidos no Art. 3º deste edital em **arquivo único**.

II. Publicação do Resultado Final do processo de classificação visando distribuição de bolsas até 04 de março de 2023.

Documentação:

Art. 3º. No ato da inscrição, o(a) aluno (a) deverá enviar e-mail contendo os documentos abaixo listados:

- I. Cópia digitalizada do histórico escolar do curso de graduação;
- II. Cópia digitalizada do comprovante de residência recente;
- III. Currículo Lattes atualizado em 2024;
- IV. Anexo deste edital (Quadro de Pontuação do Currículo) **devidamente preenchido** de acordo com sua trajetória acadêmica-científica;
- V. Declarações e certificados que comprovem a pontuação preenchida no quadro (Anexo deste edital) **organizados e numerados fazendo referência a qual item do quadro de pontuação do currículo foi enviado como comprovante**. O não envio de documentos comprobatórios ou o envio de documentos desorganizados poderá acarretar na diminuição da pontuação inicialmente proposta conforme formulário preenchido. A Comissão de Seleção não tem a responsabilidade de fazer e/ou refazer a pontuação do(a) candidato(a), apenas revisá-la.

Art. 4º. Não será aceita a inclusão de documentos posteriormente ao período de inscrição previsto neste edital.

Art. 5º. O(a) candidato(a) que não enviar atender a todos os quesitos do Art. 3º deste edital poderá ser desclassificado(a).

Processo de seleção:

Art. 6º. O processo de classificação para seleção de bolsistas será coordenado pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Conservação e Manejo de Recursos Naturais.

Art. 7º. O processo de classificação para seleção de bolsistas constará da pontuação com comprovação (declarações e certificados) baseada no quadro anexo a este edital e Currículo Lattes.

Art. 8º. O Resultado Final é classificatório por nota do Currículo.

Art. 9º. O resultado final será divulgado por meio de Edital no quadro de avisos da Secretaria do Programa (sala 97, 3º andar, Bloco de sala de aula, *Campus* de Cascavel), e também no endereço eletrônico do Programa (<http://www.unioeste.br/pos/conservacaomanejo>).

Parágrafo único: A disponibilidade de bolsas de estudos, a cargo de entidades de ensino federais e estaduais (CAPES, CNPq, Fundação Araucária, etc) não está sob o controle do PPRN. Portanto, pode ocorrer escassez no número de bolsas concedidas em relação ao número de interessados na implantação de bolsas.

Só haverá distribuição de bolsas seguindo a classificação obtida a partir dessa seleção quando houver bolsa disponível.

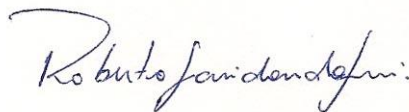
Art. 10º. A inscrição do(a) aluno (a) candidato(a) no processo seletivo implica na aceitação automática das condições e normas estabelecidas neste Edital.

Art. 11º. Caso na data em que for convocado(a) pela Coordenação do PPRN para a implantação da bolsa o(a) aluno (a) candidato(a) não estiver apto(a), será automaticamente conduzido(a) para o final da lista de classificação para distribuição de bolsa que será gerada a partir do resultado do processo previsto por este edital.

Art. 12º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, e se necessário, pelo Colegiado do Programa de PósGraduação *Stricto Sensu* em Conservação e Manejo de Recursos Naturais - Mestrado.

PUBLIQUE-SE

Cascavel, 22 de fevereiro de 2023.



Prof. Dr. Roberto Laridondo Lui

Coordenador do Mestrado em Conservação e Manejo de Recursos Naturais

Portaria N°. 0372/2023-GRE

Anexo do Edital 008/2024-PPRN

Pontuação do Currículo Lattes (período 2018-2024)					
NOME DO(A) CANDIDATO(A):					
OPÇÃO DE ORIENTADOR(A):					
CURRÍCULO LATTES					
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO		Indicador de pontuação	Máximo Pontos	Quantidade	Pontuação
1	Curso de Especialização em Ciências Ambientais ou áreas afins (360 h)	10,0 pontos	10		
2	Programa de Iniciação Científica/Tecnológica Institucional (PIC/PIBIC/PIBITI)	7,0 pontos/ano	-		
3	Programa de Iniciação à Docência Institucional (PIBID ou Residência Pedagógica)	7,0 pontos/ano	-		
4	Programa de Iniciação em Extensão Institucional (PIBEX/PIBE/PIBIS)	7,0 pontos/ano	-		
5	Prêmio / Distinção Acadêmica	2,0 pontos/prêmio	-		
6	Monitoria de disciplina na graduação (Institucional)	3,0 pontos/ano	-		
7	Participação em projetos (Pesquisa / Extensão)	2,0 pontos/projeto/ano	10		
8	Estágio e/ou curso extracurricular em Ciências Ambientais e áreas afins (até 200 h)	0,01 ponto/hora	2		
9	Experiência profissional em docência no ensino superior	3,0 pontos/ano	-		
10	Experiência profissional em docência no ensino médio	1,5 pontos/ano	-		
11	Experiência profissional em docência no ensino fundamental	1 ponto/ano	-		
12	Experiência profissional em empresa	2,0 pontos/ano	-		
13	Disciplinas cursadas na Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	2,0 pontos/disciplina	6		
PRODUÇÃO CIENTÍFICA NA ÁREA DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS		Indicador de pontuação	Máximo Pontos	Quantidade	Pontuação
14	Artigo publicado em periódicos Qualis A1	24,0 pontos	-		
15	Artigo publicado em periódicos Qualis A2	21,0 pontos	-		
16	Artigo publicado em periódicos Qualis A3	18,0 pontos	-		
17	Artigo publicado em periódicos Qualis A4	15,0 pontos	-		
18	Artigo publicado em periódicos Qualis B1	10,0 pontos	-		
19	Artigo publicado em periódicos Qualis B2	8 pontos	-		
20	Artigo publicado em periódicos Qualis B3	6 pontos	-		
21	Artigo publicado em periódicos Qualis B4	4 pontos	-		
22	Artigo publicado em periódicos Qualis C	1,5 pontos	-		
23	Artigo publicado em revista não ranqueada com corpo editorial	1,0 ponto	-		
24	Capítulo de livro	5,0 pontos	10		
25	Boletim técnico	2,0 pontos	10		
26	Relatórios técnicos (ex: EIA/RIMA)	2,0 pontos	10		
27	Trabalho ou resumo publicado em anais de evento científico regional ou local	0,5 ponto	5		
28	Trabalho ou resumo publicado em anais de evento científico nacional ou internacional	1,0 ponto	10		
29	Participação em evento científico (internacional, nacional ou regional)	0,5 ponto	5		
30	Eventos <i>online</i> (com certificação) em Ciências Ambientais ou áreas afins	0,1 ponto	1		
31	Organização de evento (Participar em comissões)	Regional	0,5 ponto/evento	5	

		Nacional	1 ponto/evento			
		Internacional	2 pontos/evento			
32	Palestra ou curso ministrado		1 ponto/palestra ou curso	3		
INSERÇÃO SOCIAL			Indicador de pontuação	Máximo Pontos	Quantidade	Pontuação
33	Participação em atividades e/ou ações sociais que atendam a comunidade		0,5 ponto/atividade	5		
34	Participação em representação acadêmica (CA, DCE, Colegiado, etc)		0,5 ponto/representação/ano	5		
35	Homenagens conferidas em reconhecimento atividade intelectual, docente ou artística		0,1 ponto/atividade	1		
36	Outras atividades profissionais relevantes, não contempladas anteriormente		0,1 ponto/atividade	1		
TOTAL DE PONTUAÇÃO						